



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO

Rua: Dr. Dionísio Bentes, s/nº - C.G.C. 05.178.272/0001-08

LEI MUNICIPAL Nº 05 - DE 15 DE SETEMBRO DE 1993

"CONCEDE TÍTULO DE AFORAMENTO DE TERRE-
NO DO PERÍMETRO URBANO E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARO
FAÇO SABER a todos os habitantes que a Câmara
Municipal de Faro aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica concedido por aforamento ao Pa-
trimônio da cidade de Faro, o seguinte lote de terras do perímetro
urbano:

ERNANE CARVALHO, um lote de terras situado na
Travessa D. Pedro I, medindo 15 metros de frente por 22 metros de
fundos, com os seguintes limites: pela frente com a referida tra-
vessa, lado direito com a Rua Dr. Dionísio Bentes, lado esquerdo,
com terras de propriedade de João Ladislau e fundos com o Rio Nha-
mundá.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARO, em 15 de setembro de 1993.


Alcy Ferreira Magalhães
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ

Câmara Municipal de Faro

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001/93

A CÂMARA MUNICIPAL DE FARO, ESTADO DO PARÁ. Aprova estatui e promulga a seguinte Resolução Legislativa.

Art. 1º - Fica concedido por aforamento no Patrimônio Municipal, do Município de Faro, Estado do Pará, o seguinte lote de terra.

CIDADE DE FÁRO:

ERNANE CARVALHO, sito à Travessa: D. Pedro I, medindo 15.00 mts. de frente, por 22.00 mts de fundo, contendo uma área de 330 mts.²

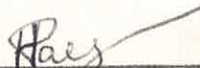
LIMITES: pela frente com a referida Rua, pelo lado direito com a rua Dr. Dionízio Bentes, à esquerda com o terreno de João Ladisláu e pelos fundos fazendo frente com o Rio Nhamundá

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Faro, 13 de Setembro de 1993.



João do E. S. Dimentel Freire
Presidente



Hilton Andrade Daes
1º. Secretário



João Rafael de A. Guerreiro
2º. Secretário